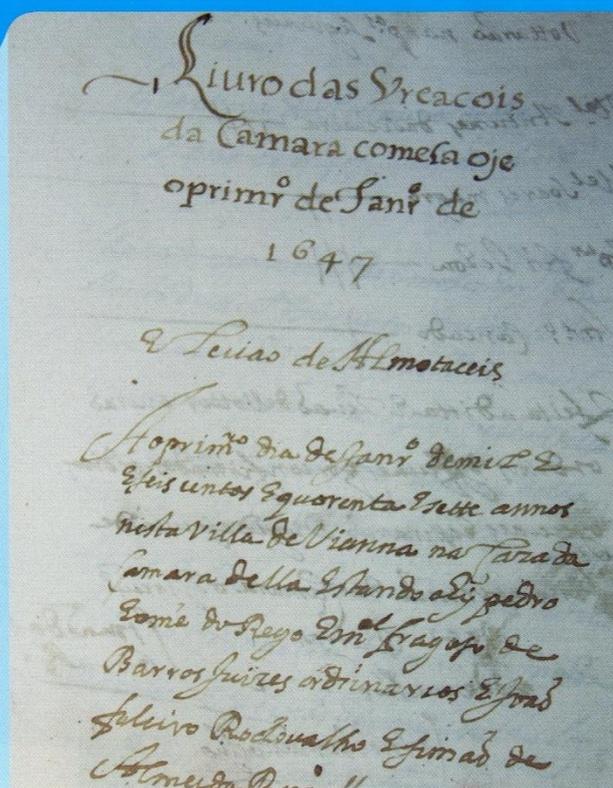


Arquivo Municipal de Viana do Alentejo, Câmara de Aguiar, Livro de Vereações nº 2, 1763-1768.



Arquivo Municipal de Viana do Alentejo, Câmara de Viana do Alentejo, Livro de Vereações nº 4, 1647-1648.

Livros de vereações das câmaras de Viana do Alentejo e de Aguiar

De entre a diversidade de documentos existente no Arquivo Histórico Municipal de Viana destacamos hoje os livros de vereações camarárias.

A função principal destes livros era registar as atas das reuniões dos membros das câmaras. Correspondem aos vulgarmente designados livros de atas.

Desde a Idade Média que, além de poderes executivos e legislativos, as câmaras tinham também funções judiciais. Por isso, eram presididas por juizes (juizes ordinários se eram eleitos localmente ou juizes de fora quando não eram naturais das localidades onde exerciam e eram nomeados diretamente pelo rei). Estes oficiais encabeçavam as reuniões camarárias e tinham como principal função administrar a justiça.

Abaixo deles existiam os vereadores¹. Como este ofício não era remunerado só o podia exercer quem tivesse posses. A maioria das câmaras era composta por três vereadores sendo que o mais velho podia substituir os juizes ausentes. Para ocupar o cargo era necessário ter mais de 25 anos e que os seus pais e avós já tivessem servido na governança da terra. Eram os vereadores que realmente exerciam o poder, desempenhando várias funções: administrar os bens concelhios; fomentar a riqueza florestal; criar e manter fontes, caminhos ou pontes; elaborar posturas municipais; garantir o abastecimento de água e alimentos; conceder licenças diversas; manter a ordem pública; prevenir contra doenças contagiosas; promulgar medidas de higiene pública; superintender festas populares. Os vereadores não podiam julgar nem prender, mas tinham competência para a prática de atos de autoridade, como encoimar. Exerciam também deveres militares, como a manutenção das muralhas e a aquisição e armazenamento de armas e munições.²

1 - A palavra vereador deriva do verbo verear, que significa verificar a boa administração da terra e vigiar pelo bem público.

2 - Sobre as funções dos vereadores vid., por exemplo, Francisco Ribeiro da Silva-O Porto e o seu Termo (1580-1640). Os Homens, as Instituições e o Po-

no passado, tal como hoje, a maior parte das decisões municipais eram tomadas em reuniões de câmara. No século XVII, a lei determinava que estas reuniões, designadas por vereações, se realizassem à quarta-feira e ao sábado e nelas tinham que estar presentes todos os vereadores, caso contrário, teriam de pagar uma multa de 100 reis. Se estivessem doentes ou precisassem de realizar algum negócio deviam avisar os seus parceiros para serem dispensados.³ Os assuntos tratados nas reuniões eram, então, registados nos livros de atas de vereação.

Estas atas são uma importante fonte documental, principalmente para o conhecimento da atividade política e administrativa municipal no passado, mas também de outros âmbitos da vida das comunidades locais. Ainda existentes na maior parte dos arquivos municipais portugueses, têm sido sobejamente utilizadas por diversos historiadores como fonte histórica para variados estudos de cariz político, social, económico ou outros. No nosso Arquivo Histórico encontramos hoje, quer livros de vereações da câmara de Viana, quer da câmara de Aguiar. Neste último caso a sua integração no arquivo do município justifica-se pelo facto de, aquando da extinção o concelho de Aguiar – na primeira metade do século XIX – a povoação se ter tornado freguesia do concelho de Viana, o que terá levado à transferência da documentação da extinta câmara para a autarquia vianense.⁴

No que respeita ao caso específico dos livros de vereações da câmara de Viana possuímos ainda os que foram produzidos entre os anos de 1640 e 1961. No que toca à antiga câmara de Aguiar as atas existentes situam-se entre 1755 e 1837. Porém,

der. Vol. II. Porto: Arquivo Histórico/Câmara Municipal do Porto, 1988.

3 - Ordenações Filipinas. Liv. I. Tit. LXVI. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, p.145.

4 - De referir que embora também tenhamos neste arquivo documentação da extinta câmara de Alcáçovas, entre ela não existem livros de vereações do município alcaçovense.Z

em ambos os casos, faltam alguns livros que registaram as atas de alguns dos anos destes intervalos de tempo. Se tivermos em atenção estas datas, e se nos lembrarmos de períodos e factos marcantes na História do país, constatamos que estes livros foram redigidos ao mesmo tempo que em Portugal ocorriam as Guerras da Restauração, o terramoto de 1755, as invasões francesas, a Revolução Liberal, a implantação da República ou o período do Estado Novo.

Com base nas atas das vereações é possível conhecer o teor dos temas tratados quotidianamente nos municípios.

Em estudo por nós desenvolvido há alguns anos sobre o poder local exercido em Viana no século XVII, e em que estas atas foram fonte de informação de base, constatámos que entre a diversidade de assuntos registados destacam-se os atos eleitorais dos próprios membros da câmara, garantes da governação local.

Outros aspetos muito registados são a concessão de licenças várias e o juramento de ofícios. Neste último caso os pretendentes ao exercício de determinadas profissões juravam na câmara vir a exercê-las da melhor forma. Situação semelhante verificava-se aquando das chamadas obrigações. Neste caso profissionais como padeiros, estalajadeiros ou curtidores de peles, obrigavam-se a garantir o aprovisionamento da vila, com os géneros por eles produzidos e a vendê-los segundo os preços e normas fixadas pelas posturas do concelho.

Além destes assuntos, todos os anos aparecem registados os

autos de arrematação das cobranças de determinados impostos colocados em leilão pela câmara.

Os livros de atas de vereação contêm, também, grande quantidade de registos de aferições de pesos e medidas efetuadas na câmara.

No período das Guerras da Restauração em alguns dos livros, aparecem amplas listas de soldados que iriam integrar o exército. Surgem também listas das armas e das cavalgaduras que os mesmos utilizavam, uma vez que, as armas estavam em depósito na câmara, ou eram pertença de alguns nobres.

Regista-se, também, a fixação dos preços dos géneros alimentares e uma atitude de vigilância por parte dos oficiais camarários em relação às infrações cometidas pela população às posturas. Por último, assinalamos a presença, nos livros de atas de vereação, de algumas cópias de cartas, provenientes do rei ou de outras instâncias de poder.

A 30 de Agosto de 1653 foi registada uma eleição dos representantes do município de Viana que iriam às cortes que D. João IV ia realizar. Esta eleição recaiu sobre Sebastião de Abreu Mendanha e Pedro Fragoso Soutomaior, vereadores e juizes da câmara de Viana nas décadas de cinquenta e de sessenta do século XVII. Mas estes recusaram a função, alegando que não podiam ir às suas custas e a câmara não dispunha de verba para tal...

Fátima Farrica

Historiadora e Arquivista



David Pires Machado O Guarda-Livros

David Machado, natural de Viana do Alentejo, completa dia 30 de julho, 85 anos de vida. Começou por aprender o ofício de alfaiate, mas, aos 18 anos um problema num joelho leva-o ao Sanatório Marítimo, perto de Vila Praia de Âncora, onde fica internado 40 meses. Foi aí que **“algo me disse para não ser alfaiate”** recorda. E, assim foi. Pediu aos pais 1300 escudos para tirar o curso de Guarda-Livros, na Escola Lusitana de Ensino por Correspondência, em Lisboa.

“Para mim, um curso por correspondência é muito mais difícil do que se fosse numa escola”, garante David Machado que fez os possíveis para terminar o curso o mais rápido possível.

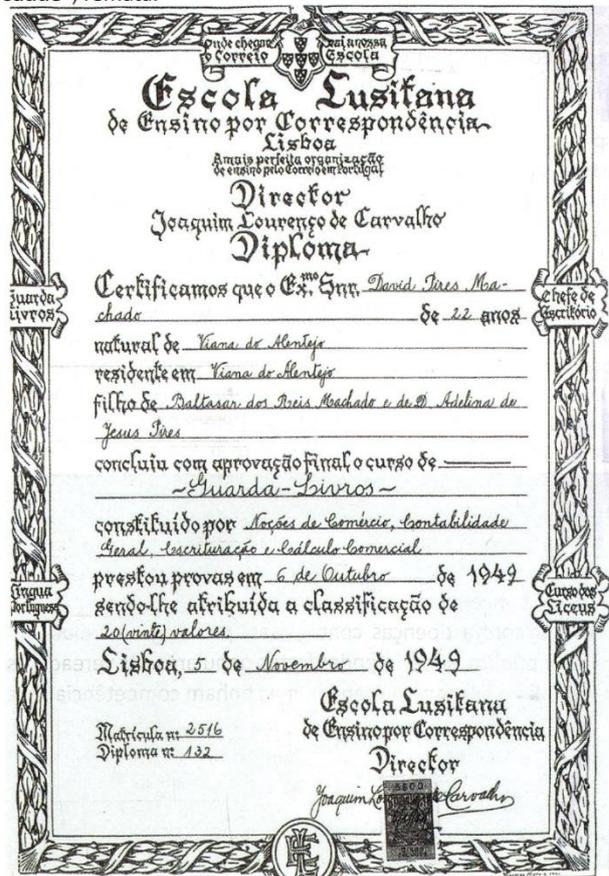
Também a avaliação era feita por correspondência. No final do curso, aos 22 anos, corria o ano de 1949, obteve aprovação final com a classificação de 20 valores, a nota máxima.

Quando teve alta do internamento regressou a Viana do Alentejo, onde começou a trabalhar na Sociedade Comercial e Moagem. Ganhava 500 escudos por mês como guarda-livros a aplicar os conhecimentos que aprendeu durante o curso – noções de comércio, contabilidade geral, escrituração e cálculo comercial.

Associou-se no Sindicato dos Caixeiros e Empregados de Escritório e obtém, dois anos depois, a categoria de aspirante. E, na Sociedade Comercial e Moagem vê o salário aumentar para 750 escudos.

É, então, que surge a oportunidade de concorrer para a Câmara, para o lugar de contínuo. Ao longo de 33 anos, outros concursos se seguiram - escriturário datilógrafo de 2ª classe, escriturário principal, oficial administrativo de 3ª classe e oficial administrativo de 2ª classe.

A reforma chegou aos 65 anos. Passados todos estes anos, David Machado continua a achar que valeu a pena ter trocado a profissão de alfaiate pela de guarda-livros. **“Agradeço a Deus o facto de não ser alfaiate. Se não tivesse o curso de guarda-livros não chegava a ser nada devido ao meu problema de saúde”**, remata.



Diploma final de curso